

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 189, DE 5 DE MARÇO DE 1999

Publicado no Diário da Assembléia 1.040

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Decreto Administrativo nº 049, de 5 de março de 1998, que prorrogou a disposição do servidor **Antônio Fernandes Filho**, matrícula nº 0198-8, para a Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de março de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente